

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 1.975, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências.”

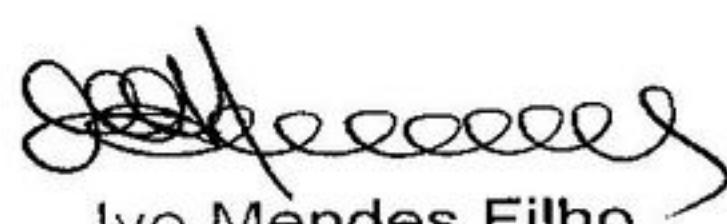
A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador Jader Alexandre da Costa, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JOAQUIM LUIZ DA SILVA**, a atual Rua 62, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 14 de dezembro de 2010.



Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

14/12/2010
Ivo Mendes Filho